



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 02 / 2017

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de Pneus novos, protetores e câmaras, com desmontagem, montagem, balanceamento e geometria inclusos, para a Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, conforme memorial descritivo.

Início de Recebimento das Propostas: 8:00h do dia 09/02/2017

Limite Para recebimento de Propostas: 18:00h do dia 20/02/2017

Abertura das Propostas: 18:01 do dia 20/02/2017

Início da sessão de Disputa:

Item 01 à 50 – dia 21/02/2017 às 9:00 h

Item 51 à 89 – dia 22/02/2017 às 9:00 h

Local: Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: Conforme Edital



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

**EDITAL Nº 02/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito do Município de Santo Ângelo torna público que às 9:00 hs (horário de Brasília), do dia **21 DE FEVEREIRO DE 2017**, no site: pregaonlinebanrisul.com.br fará realizar licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – “PREGÃO ELETRÔNICO” – do tipo menor preço, para a **aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, com desmontagem, montagem, balanceamento e geometria inclusos, para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, conforme memorial descritivo**, regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e pelo Decreto Municipal nº 3.117/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, com desmontagem, montagem, balanceamento e geometria inclusos para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal .

1.2. Local de entrega: O objeto licitado deverá ser entregue em local e horário informado pela Secretaria responsável pelo pedido do material.

1.3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

1.4. O Preço registrado terá validade pelo período de 12 meses.

1.5. A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias úteis, junto com a documentação uma declaração informando o nome e endereço da empresa no município de Santo Ângelo, que prestará os serviços de desmontagem, montagem, balanceamento e geometria sob pena de ser desclassificada do certame.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar deste Pregão, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e estiver devidamente credenciada, através do *sítio* www.pregaonlinebanrisul.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.1.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Ângelo, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2.1 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema “**PREGÃO-ELETRÔNICO**”, **a partir das 8:00h do dia 09/02/2017 às 18:00h do dia 20/02/2017 (horário de Brasília)**.

3.1.1 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

3.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.

3.4 Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os produtos ofertados, inclusive frete e prazo de garantia.

3.5 A proposta virtual deverá contemplar:

- a) ser formulada com valores unitários, incluídos aí todos os custos previstos no item 3.4 deste edital;**
- b) deverá ser especificada a marca do produto cotado.**
- c) descrição do item compatível no mínimo com o licitado.**

4. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO e FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1 O início da sessão pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto nº 3.117/06, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

4.2 Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação de seu detentor.

4.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.3.1 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.3.2 Em caso de empate o procedimento será o que determina a lei complementar 123/06 e lei 8.666/93.

4.4 A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro através de encaminhamento de aviso de fechamento dos lances, quando então será aberto prazo aleatório de **até 20 minutos**, desconhecido por todos, findo o qual será a sessão encerrada.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro divulgará os melhores classificados. .

5.2 Após a análise e aceitação da proposta o item ficará em aberto no prazo de 20 min. para intenção de recurso.

5.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5.3.1 Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

5.4 No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.1 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6. DO ENVELOPES DAS EMPRESAS COM MENOR PREÇO

As empresas declaradas vencedoras deverão anexar no Sistema Eletrônico a PROPOSTA FINAL e encaminhar via SEDEX a proposta vencedora junto com os documentos de habilitação exigida no edital.

6.1 Os documentos e proposta deverão ser encaminhados para:

**PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO
SETOR DE LICITAÇÕES – PE 02/2017
RUA ANTUNES RIBAS 1096 – CEP 98801-630**

6.2 A Proposta deverá contemplar:

- a) valores unitários e totais conforme lances finais apresentados por ocasião da realização do Pregão.
- b) Especificação adequada no mínimo, com o solicitado no edital.
- c) Apresentar Folder, catálogo ou descritivo detalhado que comprove que o produto está compatível com o solicitado no edital.
- d) Apresentar termo de compromisso, por escrito, garantindo a troca do produto com atendimento em no máximo 24 horas a contar da solicitação, durante a vigência da garantia, sem qualquer ônus ao Município
- e) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias.
- f) Conta bancária
- g) Assinatura com a identificação da pessoa que assinará o possível contrato (Carteira de Identidade, CPF, endereço, cargo na empresa – se possuir procuração para representar a empresa apresentá-la junto)
- h) Demais informações que sejam atinentes ao objeto licitado.

6.3 DA HABILITAÇÃO

6.3.1 O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.2 A empresa deverá apresentar o CFE – Certificado de Fornecedor do Estado e seu ANEXO emitido pela CELIC no qual deverá constar os seguintes documentos e datas de vencimento:

6.3.2.a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, através de Certidão expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da licitante.

6.3.2.b Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante

6.3.2.c Prova de regularidade com o INSS em plena validade

6.3.2.d Prova de regularidade com o FGTS em plena validade

6.3.2.e Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias.

6.3.2.f Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante

6.3.2.g Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso, consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte(CNPJ) atualizado com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação.

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (art. 31 da lei 8.666/93) consistirá em:

- a) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo.
- c) Declaração de Idoneidade.
- d) Declaração de que não está impedido de contratar com órgão público.
- e) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- f) Os documentos supra citados deverão ter sido emitidos com data não superior a 30 dias da data da abertura da licitação, quando não constar data de validade nos documentos.

6.3.3 O CFE – Certificado de Fornecedor do Estado e demais documentos e declarações da empresa vencedora deverão ser enviado dentro do envelope de documentação via **SEDEX**.

Obs: O Certificado de Fornecedor do Estado, emitido pela CELIC, somente terá validade , quando acompanhado por seu anexo e a data das certidões constantes deverão estar válidas.

Obs: Caso o licitante **não** tiver CFE Certificado de Fornecedor do Estado e for vencedor de algum item **poderá** participar com a documentação solicitada no edital.

6.4. Qualificação Técnica

6.4.1 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, pelo menos um, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido os materiais objeto da

licitação, ou outros bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e cumprido o prazo de entrega e as demais obrigações editalícias.

6.4.2 Apresentar Certificado de Regularidade de Cadastro Técnico Federal de Atividades potencialmente Poluidoras, e de prestação de informações ambientais sob controle e fiscalização do IBAMA

6.4.3 Declaração do Fornecedor que a empresa possui sistema de logística reversa e realiza recolhimento do produto pós-consumo dando destinação final ambientalmente correta conforme art 1º e 9º da resolução CONAMA nº 416 de 30/09/2009 e art 3º XII da lei 12.305 de 02.08.2010

6.4.6 Declaração de que os penus sejam novos, de primeira linha com certificado do INMETRO e que estejam em conformidade com as normas técnicas ABTN.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, classificadas via sistema eletrônico poderão enviar lances no sistema.

7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, classificadas via sistema eletrônico poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), enviar lances.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, classificadas via sistema eletrônico, enviarão lances individualmente em valores decrescentes.

7.4. Caso duas ou mais **propostas iniciais** apresentem preços iguais o próprio sistema fará a realização do sorteio para determinação da ordem de envio de lances.

7.5. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO**, desde que a proposta tenha sido postada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.8. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.9 Encerrada a etapa de lances e verificada a ocorrência de empate, previsto no art. 44, § 2º da Lei 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

7.10 Entende-se como empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor classificadas via sistema eletrônico.

7.11 Em caso de recurso, a situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.12. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, convocada pelo pregoeiro via sistema eletrônico, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes com a apresentação de nova proposta.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, classificadas via sistema eletrônico.

7.13 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

7.14. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

7.15. Caso haja necessidade de adiamento da sessão de lances, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública via sistema eletrônico.

8.1.1 O encaminhamento de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão encaminhados via e-mail após solicitação do pregoeiro.

8.2 Qualquer recurso e impugnação contra decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

8.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

9.1 Deverão ser cotados preços para pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

9.2 Os preços cotados não serão reajustados pelo prazo de validade da licitação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO

10.1 A adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através de comunicado do resultado processado no sistema.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Será recebido por funcionário da Secretaria responsável pelo pedido, para aceitação dos produtos, confirmando estarem adequados com a licitação.

11.2 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos materiais, nem a ético-profissional de sua perfeita apresentação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Na hipótese de o licitante recusar-se assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço;

12.2 O licitante que recusar-se a entregar o objeto adjudicado, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Contrato ou instrumento equivalente além de outras cominações legais.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar os materiais, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

13.2 As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.3 Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos materiais e equipamentos, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa equivalente a 20% do valor adjudicado.

III – rescisão de contrato;

IV – suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V – declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

13.4 A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

13.5 Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços.

13.6 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando a licitante vencedora:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

c) executar os serviços em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) desatender às determinações da fiscalização;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a Folha de Pagamento dos empregados a qualquer momento;

f) não fornecer os materiais contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

g) ocasionar sem justa causa, atraso superior a 5 (cinco) dias úteis no fornecimento de materiais;

h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços ou fornecimento contratados;

i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

13.7 A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

13.8 Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à contratada, a pena da suspensão dos direitos de licitar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em função da gravidade da falta cometida.

13.9 Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

14. DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

14.1 O edital e informações poderão ser obtidos no Depto. de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo ou no sítio www.santoangelo.rs.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente externo das 07:00 às 13:00 hrs - telefone (55)3312-0153, fax (55)3312-0136 e e-mail:

licita.santoangelo@gmail.com .

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido contrário.

15.4 A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

15.5 Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

Santo Ângelo, 30 de janeiro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo – RS, por atender aos requisitos legais.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PNEUS , CÂMARAS E PROTETORES

ITEM	QUANT	VEÍCULO / MAQUINA	OBJETO
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</u>	
01	8	Caminhão WWW 24250 – placa IQN 5033/ANO 2007	Pneus n ovos - 275/80/22-5 – Borrachudo – 16 lonas
02	12	Caminhão WWW 24250 – placa IQN 5033/ANO 2007	Pneus novos - 275/80/22-5 - Liso – 16 lonas
03	8	Caminhão WWW 24250 – placa IQN 5039/ANO 2007	Pneus novos – 275/80/22-5 – Borrachudo – 16 lonas
04	12	Caminhão WWW 24250 – placa IQN 5039/ANO 2007	Pneus novos – 275/80/22-5 – Liso – 16 lonas
05	8	Caminhão Ford Cargo 2429 – Placa IWL 7810 / ANO 2015	Pneus novos – 275/80/22-5 –Borrachudo – 16 lonas
06	12	Caminhão Ford Cargo 2429 – Placa IWL 7810 / ANO 2015	Pneus novos – 275/80/22-5 –Liso – 16 lonas
07	8	Caminhonete Strada – Placa IVH 5576 / ANO 2014	Pneus novos 175 x14
08	8	Caminhão Scania T 113H - 4x2 – 310 – Placa BXH 2120 – ANO 1994 – Prancha	Pneus novos lameiros 1100x22 – 16 lonas
09	20	Caminhão Scania T 113H - 4x2 – 310 –	Pneus novos lisos 1100x22 – 16 lonas

		Placa BXH 2120 – ANO 1994 – Prancha	
10	4	Retro Escavadeira Randon	Pneus novos traseiro 19.5 L 24
11	4	Retro Escavadeira Randon	Pneus novos dianteiro – aro 16 c/ câmara
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>	
12	16	Celta – Placa IQT 1413/0047	Pneus Novos – 175/70/13
13	8	Fiesta – Placa IUY 6058	Pneus Novos – 175/70/14
14	8	Fiat Strada – Placa IVI 9806	Pneus Novos – 175/70/14
15	8	Fiesta – Placa ILR 6262	Pneus Novos – 175/70/13
16	8	Toyota – placa IGR 8424	Pneus Novos 750/16
17	8	Ford Ranger – Placa MQM 3317	Pneus Novos 235/75R15
18	8	Kombi – Placa IHN 0550	Pneus Novos 185R14
19	8	Ford F12.000 – Placa IJI 4476	Pneus Novos 900/20 – Liso
20	16	Ford F12.000 – Placa IJI 4476	Pneus Novos 900/20 – Borrachudo
21	8	Ford F12.000 – Placa IJI 4470	Pneus Novos 900/20 - Liso
22	16	Ford F12.000 – Placa IJI 4470	Pneus Novos 900/20 - Borrachudo
23	8	Caminhão Merc – Placa BWQ 2729	Pneus Novos 900/20 – Liso
24	16	Caminhão Merc – Placa BWQ 2729	Pneus Novos 900/20 –Borrachudo
25	4	Caminhão Merc – Placa IHU 3885	Pneus Novos 900/20 – Liso

26	8	Caminhão Merc – Placa IHU 3885	Pneus Novos 900/20 – Borrachudo
27	8	Caminhão Merc – Placa IHM 6503	Pneus Novos 1000/20 - Liso
28	32	Caminhão Merc – Placa IHM 6503	Pneus Novos 1000/20 - Borrachudo
29	40	Caminhão Volksw – Placa INQ - 5040	Pneus Novos 275/80/22.5
30	40	Caminhão Cargo – Placa IWL 7465	Pneus Novos 275/80/22.5
31	12	Caminhão Cargo – Placa IQU – 0090	Pneus Novos 215/75/17.5
32	8	Ford F-350 – Placa ISL 8445	Pneus Novos 265/75/16
33	16	BOB KET	Pneus Novos 10/16.5
34	24	Motoniveladora CASE	Pneus Novos 1400/24
35	16	Pá Carregadeira	Pneus Novos 17.5/25
36	16	Retroescavadeira	Pneus Novos 19.5L/24 -Traseiro
37	16	Retroescavadeira	Pneus Novos 125/80-18 - Dianteiro
38	14	Rolo Compactador	Pneus Novos 11.000-20
39	4	Rolo Compactador	Pneus Novos 1300/24
40	8	Rolo Compactador	Pneus Novos 10.5/80-16
41	8	Palio	Pneus Novos 175/70/14
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>	
42	48	Micro ônibus	Pneus novos borrachudo convencional 900x20 – 14 lonas

43	12	Micro ônibus	Pneus novos sem câmeras 275/80x22.5 – Radial
44	48	Micro ônibus	Pneus novos borrachudo convencional 7.50 x 16 – 12 lonas
45	66	Micro ônibus	Pneus novos Misto 215/75 x 17.5 – 12 lonas
46	16	Corsa / Strada	Pneus novos radial s/ câmara 185/70 R14
47	16	Caminhonete Ford Transit	Pneus novos 215/75 R16 s/ câmara
48	40	Kombi	Pneus novos 185 – Radial – 8 lonas
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
49	16	Celta	Pneus novos 175/70/13
50	40	Gol / Fiesta	Pneus novos 175/70/14
51	32	Ambulância	Pneus novos 205/75/16
52	8	S10	Pneus novos 205/75/16
53	36	Micro Ônibus	Pneus novos 215/75 R 17.5
54	16	Spin	Pneus novos 195/65/15
55	48	Kombi	Pneus novos 185/R14C – 102/100
56	24	Van	Pneus novos 225/65/16-112/110R
57	8	Unidade Móvel	Pneus novos 235/75/15
58	8	Vito	Pneus novos 195/65/16
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</u>	

59	4	Retroescavadeira Randon	Pneus novos 19.5L-24 traseiro 12 lonas c/câmera
60	4	Retroescavadeira Randon	Pneus novos 12.16 – 5N.H.S – dianteiro 10 lonas c/ câmara
61	4	Retroescavadeira New Holland	Pneus novos 19.5L-24 traseiro – 12 lonas c/câmera
62	4	Retroescavadeira New Holland	Pneus novos 12.5/80-18 – dianteiro – 10 lonas c/ câmara
63	8	Grade Aradora	Pneus novos 7.50 x 16 12 lonas – liso c/ câmara
64	4	Trator LS80 Plus	Pneus novos 18.4 – 30 traseiro agrícola 12 lonas c/ câmara
65	4	Trator LS80 Plus	Pneus novos 12.4 -24 Dianteiro agrícola 12 lonas c/ câmara
66	4	Kombi	Pneus novos 7.35 x 14 borrachudo traseiro c/ câmara
67	4	Kombi	Pneus novos 7.35 x 14 liso dianteiro c/câmera
68	8	Celta	Pneus novos Radial 175/70x13
69	4	Caminhonete Strada	Pneus novos Radial 175/70 x 14
		<u>CÂMERAS</u>	MODELO PNEU
70	36	Caminhão F 12000	900/20
71	36	Caminhão Merc	1000x20
72	8	Pá Carregadeira	R25
73	16	Retroescavadeira	R24
74	16	Retroescavadeira	R18
75	14	Rolo Tema	R 11000

76	8	Rolo Compactador	R16
77	4	Rolo Muller	1300x24
78	8	Toyota	R16 válvula reta
79	30	Caminhonete	750x16
80	28	Caminhão Scania T 113H 4x2 – 310	22
81	4	Rolo Muller	Protetores Novos 1300x24
		<u>PROTETORES</u>	MODELO PNEU
82	36	Caminhão F.12000/MERC	900/20
83	40	Caminhão Merc	1000x20
84	8	Pá Carregadeira	R25
85	14	Rolo Tema	R11000
86	4	Rolo Muller	1300x24
87	30	Caminhão	R20
88	30	caminhonete	750/16
89	14	Scania T 113 H	R22

ANEXO II

**CNPJ/MF N°
ENDEREÇO:**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir do 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a declaração acima.

....., em ..de.....de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função

ANEXO III

**CNPJ/MF N°
ENDEREÇO**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a declaração acima.

....., em ..de.....de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função

ANEXO IV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Compras e Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por meio do **fax 55 3312-0136** e-mail: **licita.santoangelo@gmail.com** ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº PE 02/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO

DADOS DA EMPRESA					
Razão Social:			Endereço:		
Banco:			Agência:	Conta Corrente:	
Fone/Fax:			Email:		
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO					
Nome:			RG:	CPF:	
Cargo/Função:			Telefone:		
ITEM	QUANT ESTIM.	VEÍCULO/MÁQUINA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	8	Caminhão WWW 24250 – placa IQN 5033/ANO 2007			
2	12	Caminhão WWW 24250 – placa IQN 5033/ANO 2007			
3	8	Caminhão WWW 24250 – placa IQN 5039/ANO 2007			
4	12	Caminhão WWW 24250 – placa IQN 5039/ANO 2007			
5	8	Caminhão Ford Cargo 2429 – Placa IWL 7810 / ANO 2015			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública de pregão.

Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à presente licitação e concordamos com as condições constantes no edital.

Santo Ângelo,de de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo:

Cargo ou função: